



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

DECRETO Nº 001/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

**“HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL EDITAL Nº
004/2013”**

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação municipal, e à vista do resultado apresentado pela AMPLASC,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado final do Processo Seletivo Municipal, edital nº 004/13 para os cargos abaixo especificados na Planilha, como segue:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM							
Nº Id.	Nº Ins.	NOMES	Q.P.	Q.M.	Q.E.	T.Q.	N.T.
19	003	GISELE TEREZINHA BECKER RAMOS	04	05	08	17	8.5
22	009	DIVONETE DALAZEN DE OLIVEIRA	03	05	07	15	7.5
10	006	ROSENILDA ARAUJO PROENCIO	03	02	09	14	7.0
15	004	JUCELIA MORAES	04	02	08	14	7.0
18	017	NEIVA ARTIFON VARELLA	03	03	08	14	7.0
21	011	MARIZA LOPES DA SILVA CASTANHO	04	02	08	14	7.0
11	010	SIRLENE DE FATIMA LANGARO	02	02	09	13	6.5
20	016	LUIZ CARLOS CARDOSO	03	02	08	13	6.5
16	005	REGINA APARECIDA MANGOLT	05	00	07	12	6.0



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

12	012	MARIA LUIZA FERREIRA	02	03	06	11	5.5
13	014	MARIA BEATRIZ ALVEZ DA SILVA MELLO	01	01	08	10	5.0
08	018	JULIANE CORSO DA SILVA	03	00	06	09	4.5
14	001	NAIR SILVA ROSA CORREA	02	01	06	09	4.5
07	020	MARCELO BETTENCOURT	02	01	05	08	4.0
09	015	ALDACIR SCHMEIER SOARES	03	00	04	07	3.5
17	022	EVANILDA C. GONÇALVES DOS SANTOS	02	01	04	07	3.5
23	008	LINDAMIR APARECIDA GOES DA SILVA	01	00	06	07	3.5

ODONTÓLOGO

Nº ID.	Nº Ins	NOMES	Q.P.	Q.M.	Q.E.	T.Q.	N.T.
05	019	ANDREA BRESOLA	02	--	08	10	5.0
03	002	JULIANO DA SILVA SILVEIRA	02	--	06	08	4.0
02	012	NATIELI FATIMA BARCAROLO	02	--	06	08	4.0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº ID	Nº Ins	NOMES	Q.P.	Q.M.	Q.E.	T.Q.	N. F
06	007	CAROLINE DE OLIVEIRA	02	04	06	12	6.0

VIGIA

Nº ID.	Nº Ins	NOMES	Q.P.	Q.M.	Q.E.	T.Q.	N.T.
04	023	DILUIR MARIA CORDEIRO	02	01	05	08	4.0



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Art. 2º. A nominata dos classificados e quadros de notas estão dispostos no artigo anterior.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 10 de janeiro de 2014.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal